



PORTARIA Nº 10.096, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Autoriza a permuta da servidora municipal Milena Bonafim Mafra, e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a permuta da servidora do Município de Guairá, **Milena Bonafim Mafra** – Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IA, com a servidora do Município de Barretos/SP, **Carmem Silvia Machado de Carvalho** – Professor I, para que no período de 27/02/2020 a 31/12/2020. A Sra. Milena Bonafim Mafra desempenhe suas atribuições no Município de Barretos/SP, e a Sra. Carmem Silvia Machado de Carvalho desempenhe suas atribuições no Município de Guairá/SP, com fundamento no art. 41, II da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11.

Parágrafo único. Havendo incompatibilidade de horários, a permuta fica automaticamente cancelada, retornando cada qual ao seu município.

Art. 2º. O Município de Guairá será responsável somente pelo pagamento dos vencimentos da sua servidora municipal Milena Bonafim Mafra – Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IA, enquanto que o Município de Barretos/SP tem a obrigação e responsabilidade de efetuar o pagamento de todos os vencimentos de sua servidora municipal Carmem Silvia Machado de Carvalho.

Art. 3º. A Sra. Milena Bonafim Mafra – Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IA, deverá até o dia vinte de cada mês entregar no Departamento Pessoal do Município de Guairá/SP atestado de frequência devidamente assinado pelas autoridades competentes do Município de Barretos/SP, sob pena de não recebimento de seus vencimentos, e entregar até a data 23/12 de cada ano, o relatório de avaliação de seu desempenho naquele município.

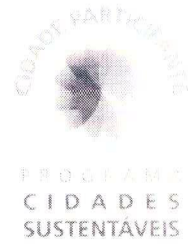
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 20 de fevereiro de 2020.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos

